



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 581

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 581

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.008, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a “IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA” de Santo Anastácio - SP, no exercício de 2023, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 109.495,00** (cento e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), a “IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA””, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º são decorrentes de emendas impositivas da Câmara

Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2023, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única no valor de R\$ 109.495,00 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LEI MUNICIPAL Nº 3.009, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2012/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2021 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 581

Página 3 de 4

4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 365.014,20 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quatorze reais e cinte centavos)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 535 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 170.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 536 - 10.301.0022.1204.0000 EMENDA AQUIS. EQUIP. PERMA. 195.014,00..... 105.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

R\$ 365.014,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit Financeiro Apurado em balanço Patrimonial no valor de R\$ 365.014,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Café Cruzeiro do Sul LTDA - EPP.

Objeto: Aditar o contrato nº 044/2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2023 e corrigir o valor total do contrato para R\$ 4.644,74 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Assinatura: 29/03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Santo Anastácio.

Permissionária: Confederação Brasileira de Wheeling (CBW)

Objeto: Permissão de Uso, à título precário, gratuito e por prazo determinado, de área localizada na Praça "Ataliba

Leonel" (na Avenida Dom Pedro II, em frente à Praça Ataliba Leonel).

Assinatura: 27/04/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 581

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação – Pregão Presencial nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA SANTO ANASTÁCIO.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado conforme tabela abaixo:

Item	TRANSP. E TURISMO TANAKA & SOUZA LTDA ME CNPJ: 03.147.866/0001-18 R: BARAO DO RIO BRANCO CENTRO, SANTO ANASTACIO - SP, CEP: 19360-000 Telefone: 3263-1187 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	LINHA BAIRRO CHAVE MANZANO/ ESTRADA YPÊ Total do Proponente	KM	14000	4,89	68.460,00 68.460,00
Item	P. G. AZENHA TRANSPORTADORA CNPJ: 07.874.671/0001-20 R JOSE RODRIGUES BATATA, 20 JD. ELDORADO - JARDIM ELDORADO, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP: 19400-000 Telefone: (18) 3271-6816 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA BAIRRO REPRESA/ BAIRRO ESPERANÇA/ ARIKAWA	KM	18000	3,87	69.660,00
5	LINHA BAIRRO VAI-DEM / FAZ. SARDETE / BELA VISTA Total do Proponente	KM	18000	3,49	62.820,00 132.480,00
Item	ANTONIO BISPO 54362482849 CNPJ: 17.662.432/0001-60 R BEIJA FLOR, 10 JD. VITORIA REGIA - JARDIM VITORIA REGIA, SANTO ANASTACIO - SP, CEP: 19360-000 Telefone: (18) 3263-2808 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LINHA BAIRRO DA FIGUEIRA Total do Proponente	KM	16000	3,89	62.240,00 62.240,00
Item	LEONARDO GOMES TANAKA TRANSPORTES CNPJ: 17.703.237/0001-31 R PADRE ANTONIO VELASCO ARAGON, 921 ***** - VILA FERRER, SANTO ANASTACIO - SP, CEP: 19360-000 Telefone: (18) 3263-1260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LINHA BAIRRO DA BIQUINHA /EMBOAVA Total do Proponente	KM	12000	4,87	58.440,00 58.440,00
Item	TRANSPORTE ESCOLAR SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ: 45.042.993/0001-00 R BRASIL, 365 ***** - NOSSO TETO, SANTO ANASTACIO - SP, CEP: 19360-000 Telefone: (18) 3263-1260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LINHA BAIRRO BANANAL / CRUZEIRO	KM	32000	3,73	119.360,00
6	LINHA BAIRRO SANTA MARIA/ SEI LÁ Total do Proponente	KM	18000	2,99	53.820,00 173.180,00

Santo Anastácio, 28 de abril de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4b2a-299d-4548-d797



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 581, ano IV, veiculado em 02 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 02/05/2023 às 08:03:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b2a-299d-4548-d797>